



PODER EXECUTIVO

Prefeito: Luís Álvaro Abrantes Campos

EXTRATO DE PORTARIA ASSINADA PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 4.925, de janeiro de 2019, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.813 - NOMEAR Maria Aparecida Patrício Campos, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Gerente Executiva do Terminal Rodoviário, na Secretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana, a partir desta data. Barbacena, 19 de setembro de 2019.

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

ERRATAS

Na Portaria nº 20.785, publicada no e-DOB - Diário Oficial do Município no dia 20.09.2019, onde se lê "com efeito retroativo a 09.09.2019", leia-se "a partir desta data".

Na Portaria nº 20.802, publicada no e-DOB - Diário Oficial do Município no dia 20.09.2019, onde se lê "Ana Valdemira de Paula", leia-se "Ana Waldemira de Paula Dornelles".

Na Portaria nº 20.809, publicada no e-DOB - Diário Oficial do Município no dia 20.09.2019, onde se lê "Gisele Aparecida Campos", leia-se "Giselle Aparecida Campos".

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Aderbal Neves Calmeto

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento nº 020/2017. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, e do Fundo Municipal de Saúde Pública/FMS, inscrito no CNPJ sob nº 14.675.553/0001-59. Contratada: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 07.432.517/0001-07. Processo Licitatório nº 049/2017-Adesão nº 003/2017. Objeto: Prorrogar o prazo constante na "Cláusula Quinze - Da Vigência", ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 11.08.2019, expirando no dia de igual número (art. 132, § 3º, do CC/02 e do art. 57, II, da LLC/93); adequar a rubrica orçamentária da "Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária" e alterar a forma de pagamento relativa à SESAPS constante dos Itens 4.2 da "Cláusula Quarta - Do Preço e Pagamento". Data de Assinatura: 07/08/2019. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Aderbal Neves Calmeto (Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN), José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS), e Vittorio Danesi (Contratada).

PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBACENA E O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tornam público que, cumprindo as etapas previstas no Processo Seletivo de excepcional interesse público, destinado ao provimento de vagas temporárias para prestação de serviços no município de Barbacena, de acordo com a Lei Municipal nº 4.822 de 25 de julho de 2017, regidos pelas normas estabelecidas no Edital 002/2017 e demais legislações vigentes, determina:

1. Ficam convocados os candidatos aprovados na 1ª etapa e listados no ANEXO II para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente ato apresentem na Subsecretaria de Recursos Humanos, situada na Rua Monsenhor Silvestre de Castro, nº 275, Bairro dos Funcionários, o seguinte item:

a) Documentação listada no ANEXO I.
2. A não apresentação ou o não cumprimento do estabelecido na letra a do Item 1, bem como a ausência de qualquer dos documentos exigidos no ANEXO I do presente Edital implicará na desclassificação do candidato no respectivo processo seletivo.

3. Os documentos deverão ser apresentados somente pelo candidato ou por procurador devidamente nomeado para este fim.

4. O horário de recebimento dos documentos será de 12:00 às 17:00.

5. Após análise dos documentos, os candidatos serão convocados para assinar o contrato e iniciar suas atividades, devendo, portanto, os mesmos acompanharem as publicações referentes ao Processo Seletivo no site oficial da Prefeitura Municipal de Barbacena (www.barbacena.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 19 de setembro de 2019;
176º ano da Revolução Liberal, 88º da Revolução de 30.

Luís Álvaro Abrantes Campos

Prefeito Municipal

ANEXO I DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os documentos marcados com * estão disponibilizados para preenchimento e impressão no endereço <http://barbacena.mg.gov.br/certame/docs.php>

1) 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida com fundo claro.

2) Original e cópia da Carteira de Identidade;

3) Original e cópia do Registro Civil (se casado);

4) Original e cópia do Título Eleitoral e certidão eleitoral

Endereço: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

5) Original e cópia do CPF;

6) Original e cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

7) Cópia e original do Nº de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);

8) Cópia da 1ª e 2ª folha da Carteira de Trabalho (se tiver);

9) Comprovante de residência (Xerox).

10) Cópia e original do diploma registrado no MEC do curso exigido, para comprovação da escolaridade exigida pelo respectivo cargo ou função;

11) Declaração de encargo de família para fins de Imposto de Renda*;

12) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público*;

13) Ficha cadastral do Servidor*;

14) Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou, caso não possua bens ou valores, declaração de inexistência de bens e valores*;

15) Declaração de atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal*;

16) Declaração de idoneidade para o exercício das atribuições do cargo de provimento em comissão*;

17) Exame Médico Pré-admissional (agendar no IMAS - Instituto Municipal de Assistência ao Servidor, que

fica no ANGELINA FERREIRA, telefone 3339-2019).

18) Abertura de conta bancária no Banco Itaú (Xerox do cartão ou comprovante do contrato bancário. Obs.: Pegar carta para abertura de conta no setor de entrega de documentos - RH);

19) Certidões de bons antecedentes comprovados por meio dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, das Justiças Federal e Estadual, e folhas de antecedentes emitidas, no máximo, há seis meses, pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos;

As Certidões supracitadas poderão ser adquiridas nos seguintes locais:

19.1 - Certidão da Justiça Federal

Via Internet no Endereço: <http://www.jfmg.jus.br> (Se for de Barbacena, gentileza selecionar a opção: Subseção Judiciária - São João Del Rei)

19.2 - Certidão da Justiça Estadual

Via internet no Endereço: <http://www.tjmg.jus.br>
Rua Belisário Pena, 456 - Centro - Fórum Mendes Pimentel - Barbacena/MG - Telefone: 3339-5000

19.3 - Certidão da Polícia Civil

Via Internet no Endereço: <https://www.pc.mg.gov.br>

ANEXO II CANDIDATOS CONVOCADOS CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	Nome	Nascimento	Nota	Ordem
11707	Eduardo dos Santos	23/06/1981	5,0	252
11022	Ana Claudia Nogueira	29/09/1981	5,0	253
13537	Nelia Aparecida das Chagas	07/01/1984	5,0	254
11876	Ozanan Jaquiel Ferreira	16/01/1984	5,0	255

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 005/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBACENA E O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tornam público que, cumprindo as etapas previstas no Processo Seletivo de excepcional interesse público, destinado ao provimento de vagas temporárias para prestação de serviços no município de Barbacena, de acordo com a Lei Municipal nº 4.822 de 25 de julho de 2017, regidos pelas normas estabelecidas no Edital 005/2018 e demais legislações vigentes, determina:

1. Ficam convocados os candidatos aprovados na 1ª etapa e listados no ANEXO II para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente ato apresentem na Subsecretaria de Recursos Humanos, situada na Rua Monsenhor Silvestre de Castro, nº 275, Bairro dos Funcionários, o seguinte item:

a) Documentação listada no ANEXO I.

2. A não apresentação ou o não cumprimento do estabelecido na letra a do Item 1, bem como a ausência de qualquer dos documentos exigidos no ANEXO I do presente Edital implicará na desclassificação do candidato no respectivo processo seletivo.

3. Os documentos deverão ser apresentados somente pelo candidato ou por procurador devidamente nomeado para este fim.

4. O horário de recebimento dos documentos será de 12:00 às 17:00.

5. Após análise dos documentos, os candidatos serão convocados para assinar o contrato e iniciar suas atividades, devendo, portanto, os mesmos acompanharem as publicações referentes ao Processo Seletivo no site oficial da Prefeitura Municipal de Barbacena (www.barbacena.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 20 de setembro de 2019;
176º ano da Revolução Liberal, 88º da Revolução de 30.

Ângela Maria Kilon

Prefeita Municipal em exercício

ANEXO I



BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2019 - 2ª EDIÇÃO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os documentos marcados com * estão disponibilizados para preenchimento e impressão no endereço <http://barbacena.mg.gov.br/certame/docs.php>

- 1) 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida com fundo claro.
 - 2) Original e cópia da Carteira de Identidade;
 - 3) Original e cópia do Registro Civil (se casado);
 - 4) Original e cópia do Título Eleitoral e certidão eleitoral
- Endereço: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 5) Original e cópia do CPF;
 - 6) Original e cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
 - 7) Cópia e original do Nº de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
 - 8) Cópia da 1ª e 2ª folha da Carteira de Trabalho (se tiver);
 - 9) Comprovante de residência (Xerox).
 - 10) Cópia e original do diploma registrado no MEC do curso exigido, para comprovação da escolaridade exigida pelo respectivo cargo ou função;
 - 11) Declaração de encargo de família para fins de Imposto de Renda*;
 - 12) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público*;
 - 13) Ficha cadastral do Servidor*;
 - 14) Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou, caso não possua bens ou valores, declaração de inexistência de bens e valores*;
 - 15) Declaração de atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal*;
 - 16) Declaração de idoneidade para o exercício das atribuições do cargo de provimento em comissão*;
 - 17) Exame Médico Pré-admissional (agendar no IMAS – Instituto Municipal de Assistência ao Servidor, que fica no ANGELINA FERREIRA, telefone 3339-2019).
 - 18) Abertura de conta bancária no Banco Itaú (Xerox do cartão ou comprovante do contrato bancário. Obs.: Pegar carta para abertura de conta no setor de entrega de documentos – RH);
 - 19) Certidões de bons antecedentes comprovados por meio dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, das Justiças Federal e Estadual, e folhas de antecedentes emitidas, no máximo, há seis meses, pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos; As Certidões supracitadas poderão ser adquiridas nos seguintes locais:
- 19.1 - Certidão da Justiça Federal
Via Internet no Endereço: <http://www.jfmg.jus.br> (Se for de Barbacena, gentileza selecionar a opção: Subseção Judiciária - São João Del Rei)
- 19.2 – Certidão da Justiça Estadual
Via internet no Endereço: <http://www.tjmg.jus.br>
Rua Belisário Pena, 456 – Centro – Fórum Mendes Pimentel – Barbacena/MG - Telefone: 3339-5000
- 19.3 - Certidão da Polícia Civil
Via Internet no Endereço: <https://www.pc.mg.gov.br>

ANEXO II CANDIDATOS CONVOCADOS CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL

Inscrição	Nome	Nascimento	Nota	Ordem
50633	CLAUDECIR ELIAS DE OLIVEIRA	13/07/1984	8	83
50162	MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS LOURES	13/08/1984	8	84
50197	JORGE DA CONCEIÇÃO MOREIRA	02/04/1986	8	85
50722	LEANDRO LUIZ TEODORO	22/05/1986	8	86
50377	GILSINEI DOS REMÉDIOS COELHO	06/08/1992	8	87
50172	GUSTAVO AUGUSTO MENEZES DA SILVA	16/09/1992	8	88
50801	ISAC AMARILIO BARBOSA DA SILVA	25/05/1998	8	89
50435	EDIMAN SIDNEI FLORINDO	01/10/1973	8	90
50592	DANIEL FERREIRA DIAMANTINO	15/03/1987	7,8	91
50562	CARLOS ROBERTO ROSA DE MELO	31/08/1956	7,5	92
51086	JOÃO PAULO DIAS	28/07/1969	7,5	93
50696	JOAO CARLOS DE SOUZA	27/12/1971	7,5	94
50778	AFONSO PEREIRA DIAMANTINO	12/04/1974	7,5	95
50152	DOUGLAS ROMARO SILVA	27/10/1986	7,5	96
50068	DANIEL IURY COELHO	16/09/1992	7,5	97
50021	LUIZ GUSTAVO DA SILVA	14/07/1993	7,5	98
50444	VICENTE PAULO DE ALMEIDA	22/03/1957	7	99
50762	JOSÉ CUSTÓDIO ALVES	30/11/1975	7	100
50059	CARLOS ROBERTO DA SILVA	09/09/1978	7	101
50421	CARLOS FERNANDO ROSA MURAD DE SOUZA	13/12/1988	7	102

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: *Amarílio Augusto de Andrade*

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Locação nº.00033/2019. Processo Dispensa de Licitação 0004/2019

Por este instrumento particular de contrato de locação, ajustam e contratam, de um lado, como Locadora: Marcia Maria Lourenço Ferreira, brasileira, casada, artesã, identidade MG 7.866.866 SSPMG, CPF 898.532.886-72, residente na Rua São Sebastião, nº 173, Correia de Almeida – Barbacena – MG, CEP 36.208-000, na qualidade de inventariante do Espólio de Teresinha de Lourdes Lourenço, falecida em 19/08/2019, conforme Escritura Pública Declaratória de Nomeação de Inventariante, constante no Livro 046, Fls 035, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais com Atribuição de Notas de Correia de Almeida – Barbacena-MG; e, como Locatária “Câmara Municipal de Barbacena, estabelecida na Praça dos Andradas, 112, centro, CGC 20.289.385/0001-66, firmam a locação de um imóvel localizado na Rua Lino Jacinto Furtado, nº 93-A, Centro, Correia de Almeida, Distrito de Barbacena-MG, que servirá de Gabinete do Vereador Glauber Milagres Gava, enquanto perdurar o impedimento do Vereador Titular Ilson Guilherme de Sá, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª) O prazo de locação tem como início o dia 05/09/2019 e término em 31/12/2019, podendo ser prorrogado findo prazo contratual. O preço ajustado do aluguel mensal já incluída as despesas de condomínio, caso haja, é de R\$ 853,81 (oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos). A Locatária se obriga a pagar até o dia 10 (dez) de cada mês. O reajuste da locação será anual com base no índice do IGPM da Fundação Getúlio Vargas.

A - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: 01 031 0028.2.128- Manutenção do Corpo Legislativo. 3390.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

B - Em prevalência do interesse público sobre o particular, ou por outros motivos de ordem legal, o presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente, a qualquer tempo, bastando que a parte interessada na rescisão comunique à outra, por escrito e com 30 (trinta) dias de antecedência, a necessidade ou a conveniência da rescisão.

2ª) O atraso no pagamento dos aluguéis ou de outras parcelas previstas neste contrato importará no acréscimo de 1% (um por cento) ao mês sobre a quantia devida, a título de juros de mora, mais multa de 10% (dez por cento) sobre o débito, correção monetária e honorária de advogado, na forma da lei.

3ª) Caberá a locatária, o pagamento das contas mensais referentes ao fornecimento de energia elétrica, de telefone e dos tributos que incidam sobre o imóvel - objeto da locação.

4ª) A locatária se obriga a mais perfeita conservação e asseio do imóvel, objeto de locação, e dos aparelhos que o guarnecem, trazendo-os em perfeitas condições de higiene e limpeza, mantendo os assinalados encerrados e as instalações em perfeito funcionamento, como declara recebê-los, responsabilizando-se pela reparação imediata de qualquer estrago u má conservação causados por si, seus dependentes ou visitantes, a fim de restituí-lo quando finda ou rescindida a presente locação, pintado, limpo, conservado, juntamente com todas as instalações de água, luz, pias, aparelhos sanitários, e de iluminação, bem como, lavatórios, banheiros, globos, fechaduras, vidros, pintura, e tudo mais que se encontre no imóvel locado.

5ª) Correrão por conta exclusiva da locatária, os reparos naquilo que for danificado, devendo, no entanto, serem precedidos de prévia vistoria e concordância do locador, salva aquelas provenientes por força de natureza.

6ª) No caso de desapropriação do imóvel locado, ficarão as partes desobrigadas por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada a faculdade de haver do poder desapropriante a indenização a que, porventura, tiver direito.

7ª) O locador, fica obrigado a entregar à locatária as faturas recebidas de energia elétrica e telefone, bem como dos tributos do imóvel locado, antes do vencimento, para o pagamento, sob pena de ser responsabilizado pelas multas.

8ª) No caso de venda do imóvel ora locado, o locador se obriga a denunciar a existência deste contrato para garantia da locatária.

9ª) Quaisquer melhoramentos ou benfeitoria somente poderão ser realizados após consentimento escrito do locador, não dando a locatária, nenhum direito a indenização pelas mesmas, sejam elas úteis, necessárias ou voluptuárias.

10ª) A assinatura deste contrato vale pela notificação feita pelo locador a locatária, de que o imóvel deverá ser devolvido no dia exato de seu vencimento.

11ª) A locatária não poderá sublocar o imóvel, no todo ou em parte, bem como, ceder ou transferir o presente contrato, sem o consentimento escrito do locador, destinando-o exclusivamente para o fim não residencial.

12ª) A locatária não poderá recolher e alugar pessoas insanas ou portadoras de moléstia contagiosas no imóvel, objeto deste contrato.

13ª) A locatária se obriga a pagar os aluguéis ao administrador, procuradora deste ou ao locador nos casos de locação direta firmada com este.

14ª) A simples devolução das chaves não implica na imediata rescisão desta locação, considerando-se apenas referida devolução como empréstimo para que o locador possa vistoriar o imóvel, caso em que, achado nas condições que foi entregue em locação, será considerado o recebimento em caráter definitivo, anotando-se na via da locatária a rescisão ora operada, e, em caso contrário, persistirá a obrigação



BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2019 - 2ª EDIÇÃO

da locatária por aluguel (eis), encargos e despesas necessárias até a total recuperação do imóvel.

15ª) No caso de ingresso em juízo, para defesa de seus direitos neste contrato, responderá a parte infratora pelos honorários de advogado previstos, bem como, custas processuais e demais cominações legais. 16ª) Findo o presente contrato, se as partes não ajustarem um novo contrato de locação, e se as chaves não forem devolvidas pela locatária conforme os termos deste instrumento, o locador reserva o direito de atualizar o aluguel nos termos do IGPM.

17ª) O imóvel deve ser entregue a locatária em perfeitas condições de utilização, devendo, por conseguinte, ser devolvido da mesma forma, correndo por conta exclusiva do locador todas as despesas necessárias à elaboração, segurança e legalidade deste contrato ou que resultarem de sua prevista execução.

18ª) A locatária se compromete a permitir ao locador, vistoriar o imóvel após prévio aviso, sempre que for necessário, para observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

19ª) Se a locatária abandonar o imóvel, quando de sua mudança, deixando de efetuar os reparos previstos neste contrato, ficará a locadora autorizada a ocupá-lo, realizando as suas expensas, o quer for necessário à sua restauração, cobrando judicialmente da locatária, o montante dos gastos realizados, acrescidos das custas judiciais e honorários de advogado, bem como, cobrando lucros cessantes, referentes ao período em que o imóvel estiver impossibilitado de nova locação por força dos reparos realizados.

20ª) As partes elegem o foro de Barbacena para dirimir qualquer pendência oriunda deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro.

21ª) Condições para entrega das chaves: apresentar a última conta de energia elétrica quitada; pintar o imóvel e providenciar todos os reparos necessários; e, comparecer à imobiliária, depois que tiver pintado o imóvel, se necessário, para vistoria.

Estando assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

Barbacena, 05 de setembro de 2019.

Locadora:

P/Locatária: Câmara Municipal de Barbacena. CGC

20.289.385/0001-66

Publicar

Contrato de Locação nº 00033/2019. Dispensa de Licitação nº 0004/2019. Locadora: Marcia Maria Lourenço Ferreira. Locatária: Câmara Municipal de Barbacena. Início: 05/09/2019. Término: 31/12/2019. Valor mensal: R\$ 853,81 (oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos).

Publicar

Fica sem efeito a publicação do Extrato de Contrato publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena – e-DOB, do dia 12 de setembro de 2019, do Contrato de Locação nº 005/2013, Processo Dispensa de Licitação nº 001/2013, Termo de Alteração Contratual da Locadora (Falecimento), para adequação ao sistema de processamento de dados.

Fica rescindido no dia 04/09/2019, o Contrato de Locação nº 005/2013, Processo Dispensa de Licitação nº 001/2013, firmado entre a Locadora Espólio de Teresinha de Lourdes Lourenço, falecida em 19/08/2019, representado na pessoa da inventariante Marcia Maria Lourenço Ferreira, brasileira, casada, artesã, Identidade MG 7.866.866 SSPMG, CPF 898.532.886-72, residente na Rua São Sebastião, nº 173, Correia de Almeida – Barbacena – MG, CEP 36.208-000, e como locatária “Câmara Municipal de Barbacena”, estabelecida na Praça dos Andradas, 112, centro, CGC 20.289.385/0001-66, firmam a locação de um imóvel localizado na Rua Lino Jacinto Furtado, nº 93-A, Centro, Correia de Almeida, Distrito de Barbacena-MG.

Locadora: Marcia Maria Lourenço Ferreira

CPF 898.532.886-72

Locatária: Câmara Municipal de Barbacena.

CGC 20.289.385/0001-66

RESUMO DE ATAS

RESUMO DA ATA 034/2019 - 027ª Sessão Ordinária – 28.05.2019 – 1º Período – 3º Ano da Legislatura. Presidente: Vereador Amarello Augusto de Andrade. Secretário: Vereador José Jorge Emídio. Vereadores Presentes: Conforme registro em livro próprio. PRIMEIRA PARTE – EXPEDIENTE – HORÁRIO: 19h23 “Porque a Luz de Israel virá a ser como fogo e o seu Santo por labareda, que abrase e consuma os seus espinheiros e as suas sarças num só dia.” (Isaías 10:17) I - Leitura e Discussão das Atas: - Ata nº 017/2019 – Aprovada por unanimidade. II – Leitura da Correspondência e Comunicações: - Cartão de agradecimento do Deputado Estadual Coronel Sandro – PSL – agradecendo pelo convite da solenidade de entrega de medalhas no dia 17.05. - Cartão de agradecimento do Sr. Márcio Lopes Porto – agradecendo pelo convite da solenidade de entrega de medalhas no dia 17.05. “Barbacena, 27 de maio de 2019. Assunto: Requerimento de instauração de CPI. Objeto: Superfaturamentos em licitações na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS. Senhor Presidente; Chega às mãos deste Procurador, para emissão de parecer, Requerimento assinado por 6 (seis) Vereadores, requerendo instauração de uma CPI para apurar suposto Superfaturamentos em licitações na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS, no Município de Barbacena. É, em resumo, o que nos interessa. Nossa LOM – Lei Orgânica Municipal, também conhecida por Constituição Municipal, no §§ 3º e 4º do art. 52, assim preceitua: “Art. 53. (...) § 3º. As Comissões Parlamentares de Inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento da Câmara, serão criadas para a apuração de fato determinado e por prazo certo, podendo suas conclusões ser encaminhadas ao Ministério Público para apuração de responsabilidades civil ou criminal dos infratores, desde que seu relatório seja aprovado pela maioria absoluta da Câmara Municipal. § 4º A Comissão Parlamentar de Inquérito será criada a requerimento de pelo menos um terço dos vereadores e não poderá funcionar ao mesmo tempo mais de seis comissões”. (Negrito e grifo nosso). Nosso RI – Regimento Interno traz a regulamentação da matéria nos artigos 66 e 67 e respectivos §§ e incisos. Pois bem, as CPIs nasceram do clamor do povo, que exigia uma investigação para apurar e depois, se necessário, um procedimento para punir desmandos e desvios dos governantes. O clamor do povo é parte do princípio histórico e institucional da Comissão Parlamentar de Inquérito. A Constituição Federal atual trata do assunto no artigo 58, § 3º, e a Constituição do Estado de Minas Gerais trata do assunto no artigo 60, § 3º. De acordo com os Diplomas Maiores, para que seja constituída uma CPI, é indispensável a presença de três requisitos: formal, substancial e temporal. 1º) Requisito formal: é a necessidade de o requerimento ser feito por pelo menos um terço dos membros da Casa. Requisito cumprido. 2º) Requisito substancial: é a exigência de objeto de investigação da CPI constituir fato determinado. Inegavelmente, impõe-se a indicação de fato determinado no ato de criação de CPI, não de fatos indeterminados, difusos e gerais, a revelarem verdadeira devassa na Prefeitura Municipal. Fato determinado é, pois, aquele que tem característica própria, individualizada, discriminada. Não fosse assim, estar-se-ia a incidir em rota de colisão com a Carta Maior no conceito dado às Comissões Parlamentares de Inquérito. Nosso Regimento Interno disciplina no § 1º do art. 66, a necessidade de caracterização do fato determinado na proposição de abertura de uma CPI. É imprescindível que o fato determinado venha expresso objetivamente no requerimento de constituição da CPI, definindo de forma clara e precisa. Por outro lado, não há nenhum impedimento que os fatos determinados sejam mais de um a serem apurados pela mesma Comissão, mas deverão ter correlação entre si. Assim, se os fatos determinados forem diversos, o requerimento deverá referir em separado, caracterizando também de forma objetiva, clara e precisa cada um dos fatos. Em síntese, o fato determinado é um caso concreto e relevante

para a sociedade, identificável, objetivo e preciso, que fundamente o requerimento de instauração da CPI. No caso presente, o requerimento apresentado pelos Vereadores, não atende o requisito de fato ou fatos determinados, senão vejamos: * Os “superfaturamentos em licitações na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS” são relacionados à qual gestão e período? *Quais outros ilícitos relacionados? *Como detectou os supostos superfaturamentos em licitações na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS? * Existem documentos, jornais, divulgação radiofônica, televisiva ou virtual acerca dos fatos? Ocorreu fiscalização do Poder Legislativo ou de outros Segmentos? Ora, nada foi guareado ao Requerimento. 3º) Requisito Temporal: a CPI deve ter prazo certo para seu funcionamento e relatório final. Como nosso Regimento Interno não estabelece prazo de duração, sugiro que o Presidente da Câmara Municipal utilize como simetria, o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos, podendo, a pedido da CPI, ser prorrogado por uma única vez, pela metade, conforme preconiza o art. 35 e seus §§ do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Pois bem, o 2º Requisito substancial – “fato determinado” ou “fatos indeterminados” não foi identificado de forma clara e precisa. Clama-se da necessidade de instruir o Requerimento de dados necessários para justificar os supostos superfaturamentos em licitações na Secretaria Municipal e Programas Sociais – SESAPS, (materiais jornalísticos, publicidades, documentos que envolvem licitações, dados radiofônicos ou televisivos, período(s) de gestão do agente público, dentre outros), a serem investigados, com o fito de justificar o acolhimento da instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito. O Requerimento, tal como foi apresentado, clama pelo seu indeferimento pelo Presidente da Câmara. Como existe uma provocação dos Representantes do Povo no sentido de apurar supostas irregularidades de cunho administrativo praticado por agentes públicos no âmbito municipal, ESTÁ EM JOGO A SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO COLETIVO. Assim, a título de precaução e visando preservar a legalidade da constituição da CPI, EVITANDO A SUA JUDICIALIZAÇÃO, seria prudencial que o Exmº Presidente desta Casa Legislativa, ao invés de indeferir o pleito, que concedesse um prazo de até 48 horas, após a leitura deste parecer, ao Primeiro Signatário do Requerimento, com a finalidade de proceder ao ADITAMENTO DO REQUERIMENTO, juntando dados específicos e pertinentes à abertura da CPI. Feito o aditamento, deve o Presidente da Câmara Municipal baixar o Ato necessário para a constituição da CPI, nomeando seus integrantes, em respeito a proporcionalidade partidária, nos termos regimentais, estabelecendo a data para conclusão dos trabalhos. É o parecer, sob censura. Ernesto Roman – Procurador-Geral da CMB” O Sr. Presidente disse estar acatando o parecer da Procuradoria e concedeu o prazo de 48 horas para instrução do pedido, sob pena de arquivamento. Afim de garantir a tramitação da CPI e evitar a propositura de possível medida cautelar. O vereador Thiago Martins fez uso da palavra pela ordem. O vereador Ewerton fez uso da palavra pela ordem. III- Apresentação de proposições: - Da Mesa da Câmara: - Requerimento nº 078/2019 – Requer seja designado um voto de congratulações ao Dr. Elge Werneck Araújo Júnior, pelos relevantes serviços prestados junto à saúde do nosso Brasil; - Requerimento nº 081/2019 – Requer um voto de congratulações a Sra. Lígia Maria Lima Porto, pelo lançamento de seu livro “De Laços e Cantos... As Cores do Pergaminho”. - Do vereador José Jorge: - Indicação nº 449/2019 – Solicita, com urgência, a capina na Rua Maria Antônia de Castro, Funcionários; - Indicação nº 445/2019 – Solicita reforma da ponte que liga a localidade de Torres à localidade do Palmital; - Indicação nº 443/2019 – Solicita asfaltamento da Rua Sargento Dionísio de Souza, Panorama (Diniz II). - Do vereador Odair Ferreira: - Indicação nº 460/2019 – Solicita limpeza e pintura das praças de Nossa Senhora da Penha, em frente à creche escola irmãos do caminho e a Praça na entrada do bairro Nova Suíça, no final da Rua Humberto Candian, entre Ipanema e



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2019 - 2ª EDIÇÃO

Nova Suíça; - Indicação nº 461/2019 – Solicita operação tapa buracos, capina e limpeza nos bairros: Ipanema; Nova Suíça; Caiçaras e Nova Cidade. O vereador Odair Ferreira fez uso da palavra como líder. - Do vereador José Antônio: - Indicação nº 447/2019 – Solicita operação tapa buracos na Rua Major João Manoel, São José; - Indicação nº 446/2019 – Solicita que seja realizada a recomposição da pavimentação na Rua José Alencar Campos, Grogotó. O vereador José Antônio fez uso da palavra pela ordem e posteriormente como líder. - Da vereadora Vânia Castro: - Requerimento nº 083/2019 – Requer ao Sr. Prefeito as planilhas contendo os valores arrecadados com as multas de trânsito no ano de 2018 e a sua devida destinação; - Requerimento nº 084/2019 – Solicita a elaboração de um Plano Diretor na cidade de Barbacena; - Indicação nº 124/2019 – Solicita a recuperação asfáltica, capina e limpeza da Rua Tarcísio Mauro Cândido, no Monsenhor Mário Quintão; - Indicação nº 125/2019 – Solicita a recuperação asfáltica, capina e limpeza na Praça Queridinha Bias Fortes, no Monte Mário; - Indicação nº 126/2019 – Solicita a recuperação asfáltica, capina e limpeza das Ruas: Jacira Catarina Bageto dos Santos; Jacira Alberto Bageto, Cirilo Tonholo e Av. Prefeito Simão Tamm Bias Fortes; - Indicação nº 127/2019 – Solicita a recuperação do calçamento e/ou asfáltica, capina e limpeza das Ruas: Honório Ferreira Armond, Professor Magnos de Melo, Travessa Mário Lúcio Costa e Travessa Aguada; - Indicação nº 128/2019 – Solicita patrolamento/calçamento, recuperação do calçamento e/ou asfáltica, capina e limpeza das Ruas: Celso Ramos Cavaca, Wile Paes Medeiros, Anita Gertrudes Weyers e Avenida Cristo Rei no Santa Tereza I; - Indicação nº 130/2019 – Solicita ao Sr. Prefeito verificar a possibilidade de indicar a Rua 111, como Rua Ernane Borges Montes, Avenida Central, como Alameda Cavaleiros da Inconfidência, Marginal 100, como Avenida das Acácias, todas localizadas no loteamento Greenville; - Indicação nº 131/2019 – Solicita a recuperação asfáltica da Rua Ernane Rabelo, Centro; - Indicação nº 132/2019 – Solicita asfáltica, capina e limpeza da Rua Frei Orlando, no Monte Mário; - Indicação nº 133/2019 – Solicita a recuperação asfáltica na Rua João Pinheiro, Santa Tereza; - Indicação nº 134/2019 – Solicita patrolamento com colocação de bloquetes ou asfalto, construção de bueiros, recuperação asfáltica, capina e limpeza das Ruas: Afonso Disciacati, José Lins Medeiros e Marcolino Rodrigues Campos no João Paulo II. - Do vereador Carlos Du: - Requerimento nº 069/2019 – Requer a realização de sessão especial para um diálogo com as forças de segurança pública de Barbacena; - Requerimento nº 079/2019 – Requer o envio a esta Casa de informações detalhadas sobre a paralização das obras de construção na Unidade Básica de Saúde do bairro Nove de Março; - Indicação nº 422/2019 – Solicita ao Sr. Prefeito que regulamente a lei nº 4.891/2018 – PROCON. - Do vereador Edson Rezende: - Indicação nº 381/2019 – Solicita a disponibilização de uma linha de ônibus que liga o bairro São Pedro diretamente ao Hospital Ibiapaba; - Indicação nº 382/2019 – Solicita recuperação asfáltica ou operação tapa buracos na Avenida Ressaquinha, São Pedro; - Indicação nº 383/2019 – Solicita capina e limpeza na Rua José de Souza Ferreira, em frente a creche Irmãos do Caminho no Vilela. O vereador Edson Rezende fez uso da palavra pela ordem. - Da vereadora Joanna Bias Fortes: - Indicação nº 436/2019 – Solicita operação tapa buracos na Rua Campos Sales, Santa Tereza I; - Indicação nº 433/2019 – Solicita patrolamento, calçamento ou pavimentação asfáltica na Rua Divina Maria dos Anjos, no Santo Antônio; - Indicação nº 435/2019 – Solicita pavimentação asfáltica na Rua Francisco Vale Gomes, Nova Suíça. PRIMEIRA PARTE – ORDEM DO DIA – HORÁRIO: 20h22 Discussão e Votação de Projetos O vereador Odair fez uso da palavra

pela ordem. O vereador Glauber fez uso da palavra pela ordem. O vereador Thiago Martins fez uso da palavra pela ordem. O vereador Glauber fez uso da palavra como líder. O vereador Milton Roman fez uso da palavra pela ordem. O vereador Thiago Martins fez uso da palavra como líder. O vereador José Newton fez uso da palavra pela ordem. O vereador Carlos Du fez uso da palavra pela ordem. O Sr. Presidente explicou que a Presidente pode deferir o pedido de até seis CPI's, devidamente instruídas. O vereador José Newton fez uso da palavra como líder. O vereador José Antônio fez uso da palavra pela ordem. O vereador Edson Rezende fez uso da palavra pela ordem. O vereador Thiago Martins fez uso da palavra como líder. Nesse momento o Sr. Presidente interrompeu o vereador para informar que estava encerrado o período de discussão e votação de projetos. TERCEIRA PARTE – ENCERRAMENTO – ORADORES INSCRITOS – HORÁRIO: 21h23 O vereador Odair Ferreira fez uso da palavra pela ordem. O vereador Nilton César fez uso da palavra pela ordem. Não havendo oradores inscritos o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão às 21h29 e eu, Danielle de Paula Almeida Duarte, Redatora de Atas, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário. Presidente: Vereador Amarílio Augusto de Andrade. Secretário: Vereador José Jorge Emídio.

RESUMO DA ATA 036/2019 - 029ª Sessão Ordinária – 04.06.2019 – 1º Período – 3º Ano da Legislatura. Presidente: Vereador Amarílio Augusto de Andrade. Secretário: Vereador José Jorge Emídio. Vereadores Presentes: Conforme registro em livro próprio. PRIMEIRA PARTE – EXPEDIENTE – HORÁRIO: 19h25 “Minha alma glorifica ao Senhor, meu espírito exulta de alegria em Deus, meu Salvador,” (Lucas 1:46,47) I - Leitura e Discussão das Atas: - Ata nº 022/2019 – Aprovada por unanimidade. II – Leitura da Correspondência e Comunicações: - Ofício nº. 031/19 – Gabinete da Vereadora Vânia Castro – indicação por vários vereadores para a Liderança da Minoria. - Ofício nº. 13/19 – Gabinete do Ver. José Newton de Faria – justificando ausência na reunião do dia de hoje, com atestado médico em anexo. O Sr. Presidente deu conhecimento à Casa das Portarias nº 288/2019 e 289/2019 que seguem na íntegra da ata original. III- Apresentação de proposições: - Da Mesa da Câmara: - Requerimento nº 088/2019 – Requer seja consignado um voto de congratulações à “Cia. Elas por Elas” - Espaço Cultural Plataforma Rotunda, pelos relevantes serviços prestados à cultura de nossa cidade. - Do vereador José Jorge: - Indicação nº 459/2019 – Solicita capina, roçada, limpeza no canteiro localizado no Trevo da BR-040, próximo à Rodoviária e o asfaltamento das placas que estão localizadas em cima da passagem de pedestres, próximas ao local referido; - Indicação nº 462/2019 – Solicita capina e a limpeza na Rua Domingos de Freitas no bairro Boa Vista; - Indicação nº 463/2019 – Solicita ao Sr. Prefeito, para que encaminhe a esta Casa Legislativa, projeto de lei criando a Central de Monitoramento com Câmeras na região central de Barbacena; - Indicação nº 464/2019 – Solicita a colocação de um poste com braço e luminária na Travessa Saulo Duque Estrada, no São Pedro. - Do vereador José Antônio: - Indicação nº 465/2019 – Solicita limpeza, roçagem e capina da Rua Arthur Bernardes, no Centro; - Indicação nº 448/2019 – Solicita limpeza, roçagem e a capina na Rua Engenheiro José Custódio Carvalho Drumon no São José. O vereador José Antônio fez uso da palavra pela ordem. O vereador Milton Roman fez uso da palavra pela ordem. - Da vereadora Vânia Castro: - Indicação nº 139/2019 – Solicita a recuperação asfáltica, capina e limpeza das Ruas: Bahia e Avenida Irmã Paula, no São Sebastião; - Indicação nº 140/2019 – Solicita a recuperação asfáltica, capi-

na e limpeza da Rua Bueno Brandão, Funcionários; - Indicação nº 141/2019 – Solicita capina e limpeza da Avenida 14 de agosto no Floresta; - Indicação nº 142/2019 – Solicita a recuperação asfáltica da Rua Padre Lobo, Andaraí; - Indicação nº 143/2019 – Solicita recuperação asfáltica da Rua São Leonardo, Centro; - Indicação nº 144/2019 – Solicita recuperação asfáltica da Rua Dr. Edwards Ribeiro, Boa Vista; - Indicação nº 179/2019 – Solicita a recuperação asfáltica, capina e limpeza nas Ruas Bueno Brandão e Rodrigues Caldas, no bairro São Sebastião; - Indicação nº 180/2019 – Solicita recuperação asfáltica, capina e limpeza das Ruas Cruz das Almas, Mestre Lucas Chaves e Santos Dumont, no bairro São José; - Indicação nº 182/2019 – Solicita patrolamento com colocação de bloquetes ou asfalto, construção de bueiros para captação de águas pluviais, capina e limpeza da Rua Divina Maria dos Anjos no Santo Antônio; - Indicação nº 183/2019 – Solicita recuperação do calçamento de pedras, capina e limpeza da Rua Pereira de Souza, Santo Antônio; - Indicação nº 189/2019 – Solicita recuperação do asfaltamento nas Ruas Dalmo A. dos Santos e José Ribeiro Guedes no Grogotó. - Do vereador Edson Rezende: - Indicação nº 384/2019 – Solicita providências quanto ao nivelamento da boca de lobo com a camada asfáltica na Rua Marechal Floriano Peixoto, esquina com a Rua Irmã Paula, sentido bairro, no Pontilhão; - Indicação nº 385/2019 – Solicita recapeamento asfáltico ou operação tapa buracos na Rua Irineu Bianchetti, São Pedro. PROJETOS PROTOCOLADOS NA CASA – Proj. Lei nº. 048/19 – Dispõe sobre a nova estrutura orgânica e as atribuições dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ e dá outras providências. – Aut. Executivo. - Proj. Lei nº. 049/19 – Cria a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEAPA – Aut. Executivo. - Proj. Lei nº. 050/19 – Dispõe sobre a nova estrutura organizacional e as atribuições dos cargos comissionados da Guarda Municipal e dá outras providências. – Aut. Executivo. - Proj. Lei nº. 051/19 – Dispõe sobre a nova estrutura do Sistema ao Servidor-SIMPAS, entidade da administração indireta do Poder Executivo do Município e dá outras providências. – Aut. Executivo. - Proj. Lei nº. 052/19 – Altera o art. 4º. e o Anexo único da Lei nº. 4.893, de 11 de setembro de 2018, que dispõe sobre os requisitos para provimento e o percentual mínimo de cargos em comissão a serem preenchidos por meio de recrutamento limitado no âmbito do Poder Executivo. – Aut. Executivo. PRIMEIRA PARTE – ORDEM DO DIA – HORÁRIO: 19h53 Discussão e Votação de Projetos O vereador Glauber fez uso da palavra pela ordem. PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA Proj. Lei nº. 032/19 – Altera a redação do art. 4º. da Lei Municipal nº. 4.238 de 28 de dezembro de 2009 – Aut. Executivo - PRAZO VENCIDO EM 18.05.19. APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES. PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA Proj. Lei nº. 042/19 – Acrescenta art. 2º-A à Lei Municipal nº. 4.149, de 06 de agosto de 2008 – Aut. Executivo - PRAZO VENCIDO EM 01.06.19. O vereador Thiago Martins fez uso da palavra para discutir o projeto. Encerrada a discussão foram solicitadas vistas pelo vereador Ewerton Horta. VISTA CONCEDIDA AO VEREADOR EWERTON HORTA. Estando o projeto com prazo vencido, ante o pedido de vista e cumprindo o que determina o Regimento Interno, o Senhor Presidente declarou o encerramento da presente sessão às 20h06. Eu, Danielle de Paula Almeida Duarte, Redatora de Atas, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário. Presidente: Vereador Amarílio Augusto de Andrade. Secretário: Vereador José Jorge Emídio.